



Comunicado de imprensa - 569/07/2020

O Ministro, Laumann: "Continuar a respeitar as regras básicas contra novas infeções – Utilizar a margem de manobra existente de forma responsável"

12/07/2020
Página 1 de 2

Gabinete de Imprensa da
Chancelaria do Estado 40213
Telefone 0211 837-1134
0211 837-1405
ou 0211 837-1151

presse@stk.nrw.de
www.land.nrw

O Gabinete Ministerial aprova alterações ao Regulamento de proteção contra o coronavírus e ao Regulamento de entrada na região relativo ao coronavírus/prorrogação até 11 de agosto

O Ministério do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social comunica:

O Gabinete Ministerial da Renânia do Norte-Vestefália aprovou hoje alterações ao Regulamento de proteção contra o coronavírus e ao Regulamento de entrada na região relativo ao coronavírus e prorrogou os mesmos até 11 de agosto de 2020. O Ministério do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social emitirá oportunamente os respetivos regulamentos.

"A contínua evolução positiva dos números em todo o país resulta numa menor margem de manobra, a qual queremos utilizar de forma responsável para alcançar uma maior liberdade", afirmou o Ministro da Saúde, Karl-Josef Laumann. "Mas não nos podemos esquecer: a pandemia ainda não acabou e devemos permanecer muito vigilantes e responsáveis. Isto é-nos demonstrado pelos focos de contágio em determinadas Regiões. Para além das regras gerais de higiene, as três regras básicas permanecem, assim, indispensáveis: o distanciamento, a utilização de proteção para boca e nariz e a garantia da rastreabilidade das cadeias de infeção."

As alterações atuais ao Regulamento de proteção contra o coronavírus irão resultar num aumento do número de pessoas permitidas em eventos. Isto aplica-se sobretudo a celebrações em ocasiões especiais, especialmente casamentos, que podem agora ser celebrados com até 150 pessoas, desde que seja garantido o rastreamento dos contactos dos participantes. O mesmo se aplica a funerais. Para eventos culturais e outros, o limite a partir do qual é necessário submeter um formulário de conceito de higiene será elevado de 100 para 300 pessoas. O limite para a realização de desportos de contacto em pavilhão é aumentado de dez para 30 pessoas. O número de espectadores permitidos será também aumentado de 100 para 300.

Existem também alterações importantes relativamente à entrada na região proveniente de zonas de risco: O Regulamento de entrada na região relativo ao coronavírus tem agora em consideração a existência de uma capacidade de testagem suficiente para a realização dos testes que, em princípio, serão necessários para aqueles que entram ou regressam dos países de risco definidos pelo Instituto Robert Koch. As exceções à obrigação de quarentena foram reduzidas em conformidade. Em particular, os trabalhadores de "infraestruturas críticas" que passem as suas férias de verão numa zona de risco deixam agora de estar automaticamente excluídos da obrigação de quarentena, passando apenas a estar excluídos da mesma mediante a realização de um teste negativo. O mesmo se aplica caso ocorra uma visita a familiares numa zona de risco. O Ministro Laumann explica: "Quanto maiores as liberdades possíveis, mais importante se torna a deteção de pessoas infetadas tão rapidamente quanto possível através de testes e, se necessário, através da imposição de restrições temporárias ao contacto. Isto aplica-se especialmente aos maiores riscos de infeção, tais como a permanência numa zona de risco, os quais são particularmente importantes durante o período de férias."

Em caso de dúvida, entre em contacto com o Gabinete de Imprensa do Ministério do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social através do número 0211 855-3118.

Este comunicado de imprensa está também disponível online, no endereço Web do governo regional, em www.land.nrw

[Política de Privacidade em relação às redes sociais](#)